



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0414/2026

Nos termos regimentais, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0414/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, que declara de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Guardiões das Águas, com sede no Município de Ibirama, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, para fazer constar o nome da entidade entre aquelas declaradas de utilidade pública estadual.

Da análise da documentação acostada aos autos, verifico que foram juntados comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, declaração de não remuneração de dirigentes e de não distribuição de superávit, declaração de situação ativa e funcionamento, declaração de não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ata de fundação registrada e ata de eleição e posse da diretoria em exercício, igualmente registrada.

Todavia, a instrução documental não atende integralmente ao disposto no art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Em primeiro lugar, embora conste dos autos a ata de fundação da entidade, na qual há menção à aprovação do estatuto, não foi localizado o estatuto vigente da entidade, devidamente registrado em cartório, documento exigido pelo inciso IV do art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021.

Além disso, o relatório de atividades apresentado foi firmado em 23 de março de 2026 e descreve atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2025, com registros de fevereiro a dezembro. Ocorre que a legislação exige relatório detalhado, mês a mês, das atividades promovidas em benefício da comunidade nos doze meses anteriores à formulação do pedido. Assim, faz-se necessária a apresentação de relatório retificado, com indicação clara do período correspondente aos doze meses anteriores ao pedido, detalhado mês a mês, ou, alternativamente, documento que comprove a data da formulação do pedido originário pela entidade, caso se pretenda justificar período diverso.

Diante do exposto, com fundamento regimental, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, a **realização de DILIGÊNCIA INTERNA ao Autor do Projeto de Lei nº 0414/2026**, a fim de que providencie a juntada aos autos dos seguintes documentos: **(I)** estatuto vigente do Grupo Escoteiro Guardiões das Águas, devidamente registrado em cartório; **(II)** relatório de atividades retificado, com indicação clara do período correspondente aos doze meses anteriores à formulação do pedido, detalhado mês a mês, ou documento que comprove a data do pedido originário formulado pela entidade, caso adotado período diverso.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

